

## **9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas 07.05.2018**

### **Ponto 2.3 -Estrutura Orgânica Nuclear da Câmara Municipal de Odivelas Declaração de Voto**

Conforme é dito na proposta, a estrutura orgânica municipal ainda vigor é reflexo dos constrangimentos legais que foram impostos e que vigoraram entre 2012 e 2015.

Ainda, e conforme referido na apresentação, uma vez que os impedimentos legais estão ultrapassados, com a entrada em vigor da Lei de OE para 2018, a proposta de Estrutura Orgânica Nuclear agora apresentada, visa adequar a estrutura orgânica à nova realidade e também aos resultados eleitorais de Outubro passado.

No entanto, para os eleitos da CDU é necessário ter presente o ano de 2010 e a obrigatoriedade de adequação da estrutura orgânica ao regime jurídico-legal estabelecido pelo DL 305/2009, e à época foi dito que a mesma se baseou nos modelos de organização previstos naquele diploma e em concreto na denominada Estrutura Hierarquizada.

Um diploma que conforme temos vivido a experiência, está em linha e conflui nos objetivos com um leque alargado de outras alterações legislativas, nomeadamente da denominada Reforma da Administração Pública, e que, no seu todo, consubstanciam alterações e medidas com que a CDU e os seus eleitos têm as maiores reservas e são contra, nomeadamente no que à relação jurídica da Administração com os seus trabalhadores e respetivos direitos e garantias diz respeito, como é o caso do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, da alteração do posicionamento remuneratório, da “Tabela Única” de vencimentos ou do Regime de Avaliação de Desempenho - SIADAP.

Foi neste quadro que surgiu o DL 305/2009, impondo às autarquias que procedessem à reorganização dos serviços, “reorganização” essa que obrigou a novos modelos de organização, que foram apresentados com objetivos como a *racionalidade* e a *operacionalidade dos serviços*, mas que na essência tem como intenção primeira conferir aos executivos e muito em especial ao poder único do Presidente de Câmara, um leque de amplas e discricionárias competências, que foram e continuam a ser furtadas ao órgão deliberativo e fiscalizador, que ficou só com um controlo genérico que, dificilmente permite qualquer eficácia na sua definição e controlo.

Aquele diploma legal veio, a pretexto da melhoria das condições de exercício das suas atribuições, *orientar* as autarquias para um modelo de gestão assente na diminuição das estruturas, na agilidade e flexibilidade de funcionamento e na reengenharia de procedimentos administrativos, que permite a implementação discricionária, instável e pouco transparente de medidas em função de objetivos meramente conjunturais ou de conveniência, constituindo, do nosso ponto de vista, os alicerces de um edifício legislativo conducente à alegada “*racionalização de efetivos*”, com eventuais e perniciosas consequências para os trabalhadores, a estabilidade e para os interesses das comunidades locais, conforme ao longo do tempo se veio a constatar com *as rescisões de mútuo acordo*, que do município de Odivelas saíram ainda algumas dezenas de trabalhadores.

Estas são as razões de princípio que justificam a discordância dos vereadores da CDU relativamente a este diploma legal que rege a estrutura orgânica municipal e também esta alteração.

Relativamente à proposta em concreto que agora foi apreciada e aprovada pela maioria PS, ela corresponde apenas a uma pequena parcela da estrutura organizativa necessária, no seu todo, cerceando a possibilidade de poder ter uma visão integrada de todo o universo organizacional edifício municipal, como era desejável.

É-nos dado a conhecer que se repõem as 2 Direções Municipais, conforme a estrutura orgânica de 2010. À semelhança do que dissemos em 2010, consideramos não ser necessária a sua existência, atendendo à dimensão municipal

Quanto ao número de departamentos ou estruturas equivalentes, em 2010 eles eram 8, com as restrições impostas, em 2012 passaram a ser 4, e agora passam para 6, o que poderá ser positivo, pois sempre dissemos que departamentos como por exemplo o de gestão educativa, juventude, cultura e ambiente, que além de todas as áreas expressas na sua denominação detém ainda a divisão de desenvolvimento desportivo. Assim como consideramos positivo a constituição do departamento de transportes e ambiente, que na nossa ótica deverá ter como objetivo principal, não só as vertentes tradicionais de construção de espaços verdes, mas também, a médio prazo, a renovação e substituição da toda a frota municipal para uma frota ecológica e amiga do ambiente.

É-nos ainda dado a conhecer, quanto à estrutura orgânica flexível que serão constituídas até ao máximo de 26 unidades orgânicas flexíveis de 2º grau, de 3 unidades orgânicas flexíveis de 3º grau e de até 95 subunidades orgânicas, mas esta é uma informação parcelar e insuficiente, que nos impede de ter uma visão global de toda a estrutura municipal.

Por isso remetemo-nos para momento posterior, quando vier a este executivo, como legalmente estatuído, a estrutura orgânica flexível para uma apreciação mais detalhada.

Por fim um reparo para o facto de não constar do processo qualquer auscultação às estruturas representativas dos trabalhadores, sobre esta importante alteração orgânica que muito lhes diz respeito.

Esta não é a nossa macroestrutura e a da CDU seria seguramente outra. Por tudo o que fica exposto, o nosso voto contra.

Odivelas, 7 de Maio de 2018

Os Vereadores da CDU